



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1 – Designar o servidor abaixo relacionado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas na **Inexigibilidade** formalizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** e a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA CNPJ:10.498.974/0002-81**, conforme dados abaixo:

I – Dados do fiscal

NOME: Andrea Silva Cardoso.

CPF: 010.200.102.23

MATRÍCULA: 201304101/1

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Cametá - Pa, 28 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO DE CAMETÁ